



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - CGA

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Resp. pela Informação: Coordenadoria Geral de Arrecadação

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2024**

Data de Publicação: **13/12/2024**

**RECEITA DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FRJ**

**Ano: 2024**

Mês	1- Recurso a título de Serviços Extrajudicial	2- Recurso a título de Custas Judiciais	3- Recurso a título de Taxa Judiciária	4- Demais recursos conf. Previsto em Leis específicas	TOTAL
Janeiro	11.047.831,25	8.333.597,13	4.303.900,15	14.050.232,77	<b>37.735.561,30</b>
Fevereiro	8.798.557,26	9.822.713,85	4.918.280,31	23.798.915,58	<b>47.338.467,00</b>
Março	8.710.773,51	10.261.598,14	5.040.651,77	10.760.860,27	<b>34.773.883,69</b>
Abril	9.261.305,67	10.701.846,03	5.405.601,49	12.416.242,61	<b>37.784.995,80</b>
Mai	11.453.956,58	11.179.877,15	5.930.473,97	12.935.756,01	<b>41.500.063,71</b>
Junho	10.606.167,95	11.029.483,27	5.668.954,98	11.030.708,84	<b>38.335.315,04</b>
Julho	10.265.587,06	12.622.137,35	6.562.047,22	10.247.298,73	<b>39.697.070,36</b>
Agosto	11.721.608,01	11.440.037,51	6.018.367,70	13.773.232,23	<b>42.953.245,45</b>
Setembro	10.989.848,24	11.535.481,34	6.384.018,69	11.063.574,50	<b>39.972.922,77</b>
Outubro	11.925.734,10	11.480.383,26	6.172.816,13	12.834.622,30	<b>42.413.555,79</b>
Novembro	12.087.087,85	7.030.001,59	5.821.229,53	14.162.907,29	<b>39.101.226,26</b>
<b>TOTAL</b>	<b>116.868.457,48</b>	<b>115.437.156,62</b>	<b>62.226.341,94</b>	<b>147.074.351,13</b>	<b>441.606.307,17</b>

Fontes: Banpará e Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial - SIAE

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 21 de 28 de fevereiro de 1994

Notas:

1- taxa de fiscalização extrajudicial, selos de segurança e excedente da remuneração de interinos.

2- custas do 1º grau, custas do 2º grau, custas dos juizados especiais, taxa de fiscalização judicial e dívida ativa.

3- taxa judiciária

4- rendimentos sobre depósitos judiciais, rendimento sobre aplicações, aluguéis, multas, exercícios anteriores e depósitos judiciais Lei nº 6.750/05